JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO Nº 095/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2026

Objeto:**Aquisição de kit papanicolau para as ações do Outubro rosa da secretária de saúde do município,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Exmo(a). Sr(a).

Razão da escolha do contratado

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a escolha da empresa MAT MED HOSPITALAR LTDA ME para a aquisição de kit papanicolau destinado às ações do Outubro Rosa da Secretaria de Saúde do Município decorre do resultado da dispensa eletrônica, realizada em plataforma eletrônica com fase de disputa entre as propostas válidas.

Ao final da disputa, foi selecionada a proposta de menor preço, apresentada pela referida empresa, a qual comprovou o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos para a contratação. Dessa forma, a escolha encontra fundamento no resultado competitivo obtido no procedimento e na aptidão demonstrada pela empresa para a contratação, observadas as exigências estabelecidas pela Administração.

Justificativa do preço

Nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o preço da contratação mostra-se justificável em razão da competição realizada na dispensa eletrônica, com seleção da proposta de menor preço entre as propostas válidas recebidas.

O valor final apresentado pela empresa MAT MED HOSPITALAR LTDA ME ficou abaixo da estimativa previamente definida pela Administração, demonstrando sua compatibilidade com o parâmetro estimado para a aquisição. A contratação também observa o limite de valor previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os critérios de somatório estabelecidos no § 1º do mesmo artigo, sem caracterizar fracionamento indevido da despesa.

Conclusão

1691 - JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO - DISPENSA ELETR - NLLC - GERAL - ATIVO - APROVADO AD - 22/10/2023

Quanto à razão da escolha do contratado e à justificativa do preço, estão presentes os elementos necessários ao prosseguimento da contratação da empresa MAT MED HOSPITALAR LTDA ME para a aquisição de kit papanicolau destinado às ações do Outubro Rosa da Secretaria de Saúde do Município.

Encaminhe-se o processo de dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, à autoridade competente, para análise e, caso assim entenda, autorização da contratação, ressalvado o juízo de conveniência e oportunidade e sem prejuízo das demais verificações técnicas, jurídicas, orçamentárias e financeiras exigíveis.

À consideração superior.

Arantina, 30/09/2026.

Aline Aparecida Francisca de Almeida
Agente de Contratação

1691 - JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO - DISPENSA ELETR - NLLC - GERAL - ATIVO - APROVADO AD - 22/10/2023